Docusign Envelope ID: 5242C6C7-D7FC-8590-81E9-D9B65B76B9DF

ATO DO ADMINISTRADOR

CLASSE ÚNICA MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VINCI CAPITAL PARTNERS IV A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 47.443.846/0001-60
("Classe")

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 ("Administradora") e a **VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, Leblon, CEP 22.431-002, inscrita no CNPJ sob nº 11.079.478/0001-75 e devidamente credenciada pela CVM, para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 10.795, de 30 de dezembro de 2009 ("Gestora"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, vêm por meio deste instrumento ("Instrumento") retificar a ata da assembleia especial de Cotistas da Classe realizada em 11 de março de 2026 ("AEC"), na qual os Cotistas aprovaram a nova emissão de Cotas da Classe ("Nova Emissão"), para corrigir erro material constante no item 4.1, "i', referente ao rito adotado no âmbito da Nova Emissão, uma vez que, por um lapso, a redação constou de forma incorreta.

Desta forma, em função do erro material descrito acima, serve o presente instrumento para retificar a AEC, de forma que o item 4.1, "i", passará a vigorar com a seguinte redação:

> *(i)* ***Rito:*** *as Novas Cotas não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, uma vez que a Classe se enquadra nos requisitos do referido dispositivo*

Por fim, o Administrador ratifica todos os termos e previsões constantes na AEC que não tenham sido expressamente alterados por meio deste Instrumento. A AEC consolidada ficará arquivada na sede da Administradora, e segue na forma do Complemento I a este Instrumento.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

Assinado por: Fernanda Jorge Stabenau Rabello GARCIA ADÃO
4A3A24A9CA80472...
Assinado por:
4A3A24A9CA80472...

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora

DocuSigned by:
69DD3B42F11F447...
DocuSigned by: Mariana Abreu
034BAB5278E6439...

VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
Gestora

Docusign Envelope ID: 5242C6C7-D7FC-8590-81E9-D9B65B76B9DF

COMPLEMENTO I

(AEC consolidada)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Docusign Envelope ID: 5242C6C7-D7FC-8590-81E9-D9B65B76B9DF

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VINCI CAPITAL PARTNERS IV A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 47.443.846/0001-60

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 11 de março de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Gabriel Matricardi; e Secretária: Laura Antunes.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. Aprovar a nova emissão de 65.000 (sessenta e cinco mil) Cotas pela Classe, todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de emissão de até R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento e do Anexo da Classe ("Novas Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

(i) **Rito:** as Novas Cotas não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, uma vez que a Classe se enquadra nos requisitos do referido dispositivo;

(ii) **Preço de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão");

(iii) **Forma de Integralização:** as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo Preço de Emissão, por meio de Chamadas de Capital, a serem realizadas pelo Administrador, conforme orientação do Gestor; e

(iv) **Período de colocação:** a subscrição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se

Docusign Envelope ID: 5242C6C7-D7FC-8590-81E9-D9B65B76B9DF

cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Signed by:
Laura Antunes
2479A5AEEAC447A...

Confere com a original.

Laura Antunes
Secretária